

# Prefeitura Municipal de Goianá

Estado de Minas Gerais

## **Lei n.º 15/97**

### **"Declara o Dia do Município"**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1.º** - Fica declarada a data de 21 de dezembro - Aniversário de emancipação de Goianá - como do Dia do Município.

**Art. 2.º** - A data será sempre designada comemorada em solenidade cívicas, programadas pela prefeitura com participação das entidades locais, autoridades, estudantes e de todo o povo.

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, decretará o ponto facultativo nas repartições municipais, na data de 21 de dezembro.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 18 de março de 1997.

*Maria Elena Zaidem Lanini*

*Prefeita Municipal*

